



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Rua Nossa Senhora do Carmo, 131 Centro - CEP37160-000 TeleFax: (35)3853-2916

Site: www.camposgerais.mg.gov.br e-mail: contabilidade@camposgerais.mg.gov.br

Campos Gerais – Minas Gerais

LEI 3.832 DE 15 DE MARÇO DE 2023

Abre Crédito Especial e dá outras providências

O Povo do Município de Campos Gerais, por seus representantes legais que compõem a Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais dispostas na Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito suplementar por Superávit Financeiro no valor de R\$ 2.462.000,00 (dois milhões, quatrocentos e sessenta e dois mil reais) no orçamento vigente:

RED	UNID. ORÇ.	FUNCIONAL	ECONÔMICA	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
458	02.09.02	15.451.0501.4.280	44.90.39.00	2.751	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	322.289,00
459	02.09.02	15.451.0501.4.280	44.90.39.00	2.500	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	2.139.711,00
					Total	R\$2.462.000,00

Art. 2º Os recursos para abertura do crédito suplementar mencionado no artigo primeiro, foram obtidos por Superávit Financeiro obtido na fonte de recurso (751) – Recursos da contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP, (500) Recursos Próprios, apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2022.

Art.3º A abertura deste Crédito Especial inclui projeto e as ações relacionadas no artigo primeiro desta Lei no orçamento vigente, alterando e compatibilizando com a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 3.791/2022 e Plano Plurianual nº 3.733/2021.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 122, §2º da Lei Orgânica Municipal.

Campos Gerais, 15 de março de 2023.

MIRO LUCIO PEREIRA
Prefeito Municipal